



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 15 de março de 2024.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**PROCOLO SEI Nº CEASA.2023.00000174-02**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**

**CONTRATO N.º 011/2023**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 6.046.485 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.528.442/0001-17**, estabelecida à Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, no Bairro Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Preto/SP - CEP 15.035-510, por sua representante legal, **Edna Maria da Cruz Faitarone**, brasileira, viúva, sócia, portadora do RG nº 16.397.807-4 e do CPF nº 080.745.218-18, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, **iniciando-se em 01/04/2024** e se **encerrando em 30/09/2024**, com fulcro no art. 71 da lei nº 13.303/2016 bem como, previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** Em face da aplicação do reajuste previsto[2] na cláusula terceira do 01º Termo Aditivo, o valor total estimado da presente contratação passa a ser de **R\$ 31.036,80** (trinta e um mil trinta e seis reais e oitenta centavos), conforme planilha abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Quant. Estim.	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$

<b>01</b>	Margarina com Sal	<b>VIGOR</b>	Quilograma	225	14,50	3.262,50
<b>02</b>	Açúcar Refinado	<b>ALTO ALEGRE</b>	Quilograma	550	3,95	2.172,50
<b>03</b>	Café Torrado e Moído	<b>CIMO SUPERIOR</b>	Quilograma	400	41,80	16.720,00
<b>04</b>	Chá Mate	<b>CAPIMAR</b>	Quilograma	45	13,04	586,80
<b>05</b>	Leite Semi-Desnatado UHT	<b>BONOLAT</b>	Litro	1.500	5,53	8.295,00
	<b>TOTAL R\$</b>					<b>31.036,80</b>

### **TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Permanecem em vigor e inalterados, o objeto e as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 15 de março de 2024.

**Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:**

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

**Assinam eletronicamente pela Contratada – NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:**

Edna Maria da Cruz Faitarone

**Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:**

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

**Assinam eletronicamente como testemunhas:**

Talita Cosme de Oliveira - RG. n.º 46.873.844-7

Carlos Daniel Soares de Oliveira – RG. n.º 10.767.034-3

---

[1] Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios para produção do café da manhã dos colaboradores (as), estagiários (as) e patrulheiros (as) da CEASA Campinas.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 18/03/2024, às 11:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 18/03/2024, às 14:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 18/03/2024, às 17:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 19/03/2024, às 11:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE, Usuário Externo**, em 19/03/2024, às 13:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 20/03/2024, às 15:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I**, em 21/03/2024, às 10:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10533790** e o código CRC **C2028EF1**.

---